



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPECT” - EDITAL 84/2021

1. APRESENTAÇÃO

O projeto “ Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPECT” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.1. Objetivo

O Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o processo seletivo simplificado com objetivo de selecionar discentes de NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR do IFSP para a execução dos Projetos aprovados no Edital Setec nº 84 do ano de 2021.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Serão ofertadas vagas para discentes, visando o apoio administrativo junto ao Núcleo Incubador Suzano no projeto “Incubadoras do IFSP”, submetido ao Eixo II do Edital Setec nº 84/2021: integração e consolidação de ambientes promotores de inovação.

2.2. Número de vagas: 02 vagas para discentes dos cursos de Ensino Médio e 01 vaga para discentes dos cursos Graduação.

2.3. As bolsas terão duração de até 11 meses.

2.4. O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Maio de 2022 a Abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.

2.5. O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou médio e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

TABELA 1: QUADRO DE VAGAS

NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Graduação - todos os períodos	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de MsOffice	8 horas - entre 17hs e 21hs	R\$ 400,00
Ensino Médio/Técnico - todos os períodos	02	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de MsOffice	8 horas - entre 18hs e 21hs	R\$ 161,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Discente – curso de graduação:

O bolsista aprovado para atuar no projeto “Incubadoras do IFSP” deverá desempenhar as seguintes



atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução dos cursos.
- b) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo.

3.2. Discente – curso técnico integrado

O bolsista aprovado para atuar no projeto “Incubadoras do IFSP” deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Divulgação do programa e cadastro das ações.
- b) Confeção de roteiro de atividades, estratégias e tarefas para as ações.

3.3. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do Núcleo Incubador ou da Coordenação do Projeto, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/eYox6cXjYecajENH6>

4.3. Período de Inscrição: **24/05 a 30/05**

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

- a) **Entrevista:** Pontuação de 0 - 100;
- b) Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.

5.2. Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão no dia 31/05 de 2022. Cada respectivo coordenador do Núcleo Incubador fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas por telefone, Whatsapp, ou aplicativos de videoconferência.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas.

6.2. O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e divulgado na página do câmpus.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na TABELA 1 do item 2.5, sendo de no mínimo 8 horas semanais, entre 17hs e 21hs, com duração da bolsa de até 11 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também na TABELA 1 do item 2.5, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para discente do Ensino Superior e R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de ensino médio.

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes ou ao Câmpus Suzano do IFSP.

7.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador, sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ser estudante regularmente conforme especificado na TABELA 1 do item 2.5;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao orientador o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo IFSP com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

9.5. Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações;

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	24/05/22
Período de Inscrição (conforme item 5)	24 a 30/05/22
Entrevistas	31/05/22
Divulgação da Classificação Final	31/05/22
Início de execução das bolsas	01/06/22

Suzano, 24 de maio de 2022.

(Documento assinado digitalmente)